



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 167

De 02 de junho de 2015

Dispõe sobre a transformação de determinados cargos de provimento em comissão em função de confiança, e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 1.º de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passam à natureza de função de confiança, integrando o “Anexo III - Quadro de Pessoal – Função de Confiança” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, de livre atribuição e destituição, dentre servidores municipais concursados, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 22, os seguintes cargos de provimento em comissão, atualmente previstos no “Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado”:

- I - Chefe de Setor de Almojarifado de Educação; e
- II - Chefe de Setor do CRAS.

Art. 2º Ficam extintos o cargo de Coordenador de Esportes, de provimento em comissão, previsto no “Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, e a função de confiança de Coordenador de Banda Municipal, prevista no “Anexo III - Quadro de Pessoal – Função de Confiança” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 3º O “Anexo II - Quadro Pessoal – Comissionado” e o “Anexo III - Quadro de Pessoal – Função de Confiança”, todos da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a ser os constantes desta presente Lei.

Art. 4º O *caput* do art. 22 da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. Os empregos permanentes, os cargos em comissão e as funções de confiança da Prefeitura Municipal, seus quantitativos e vencimentos, são, respectivamente, os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, e os respectivos requisitos e atribuições são os constantes dos Anexos IV, V, VI, e VII.”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

14:48 23/06/2015 08:538 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****ANEXO II
QUADRO PESSOAL - COMISSIONADO**

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor de Administração	26
01	Diretor de Água, Esgoto e Meio Ambiente	26
01	Diretor de Compras e Licitações	26
01	Diretor de Comunicação	26
01	Diretor de Educação	26
01	Diretor de Esportes, Turismo e Lazer	26
01	Diretor de Finanças	26
01	Diretor de Gabinete	26
01	Diretor de Orçamento e Controle Interno	26
01	Diretor de Planejamento	26
01	Diretor de Promoção Social	26
01	Diretor de Recursos Humanos	26
01	Diretor de Saúde Bucal	26
01	Diretor de Saúde Médica	26
01	Diretor de Transportes e Trânsito	26
01	Diretor de Cultura	26
01	Chefe de Gabinete	21

**ANEXO III
QUADRO PESSOAL - FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assessor de Segurança de Gabinete	19
02	Assessor de Setor de Compras	14
01	Assessor de Setor de Cultura	14
01	Assessor de Setor de Esportes	14
01	Assessor de Setor de Licitações	14
01	Assessor de Setor de Material	14
01	Assessor de Setor de Recursos Humanos	14
02	Assessor de Setor de Saúde	14
02	Assessor de Setor de Tributação	14
01	Assessor de Setor do CEAT	14
01	Assessor de Setor Odontológico	14
01	Chefe de Setor de Água	21
01	Chefe de Setor de Almoxarifado	21
01	Chefe de Setor de Almoxarifado de Educação	21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

01	Chefe de Setor de Assistência Básica	21
01	Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica	21
01	Chefe de Setor de Assistência Social	21
01	Chefe de Setor de Compras	21
01	Chefe de Setor de Contabilidade	21
01	Chefe de Setor de Convênios	21
01	Chefe de Setor de Cultura	21
01	Chefe de Setor de Educação Básica	21
01	Chefe de Setor de Esgoto	21
01	Chefe de Setor de Esporte	21
01	Chefe de Setor de Informática	21
01	Chefe de Setor de Lazer	21
01	Chefe de Setor de Limpeza Pública	21
01	Chefe de Setor de Material	21
01	Chefe de Setor de Meio Ambiente	21
01	Chefe de Setor de Projetos	21
01	Chefe de Setor de Recursos Humanos	21
02	Chefe de Setor de Saúde	21
01	Chefe de Setor de Serviços Gerais	21
01	Chefe de Setor de Serviços Urbanos	21
01	Chefe de Setor de Tesouraria	21
01	Chefe de Setor de Trânsito	21
01	Chefe de Setor de Transporte	21
01	Chefe de Setor de Tributação	21
01	Chefe de Setor de Turismo	21
01	Chefe de Setor de Zoonoses	21
01	Chefe de Setor do CEAT	21
01	Chefe de Setor do CRAS	21
01	Chefe de Setor Odontológico	21
01	Chefe de Setor de Habitação	21
01	Coordenador da Defesa Civil	18
01	Coordenador de Assistência Farmacêutica	20
01	Coordenador de Centro de Reabilitação	21
07	Coordenador de Esportes - Competição	21
01	Coordenador de Informática	18
03	Coordenador de Programas Sociais	18
01	Coordenador de Saúde Mental	21
06	Coordenador de Serviços	19
01	Coordenador de Setor de Orçamento	18
01	Coordenador do CEAT	18

1448 23/06/2015 08:06:42 ONERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11	Coordenador Pedagógico	22
02	Coordenador Serviço de Vigilância Sanitária	19
14	Diretor Adjunto	23
16	Diretor Administrativo	24
01	Gerente de Tecnologia da Informação	18
01	Orientador de Medidas Sócio-Educativas	18
01	Procurador-Geral do Município	21
01	Secretário Municipal	21
02	Supervisor de Ensino	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 022/026 do livro competente n.º 06 (seis)

14:48 23/06/2015 006642 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE